



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 107/PGJM, de (data de assinatura do documento).

Disciplina a distribuição de feitos no âmbito da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA (PJM/PA) e nos Offícios de Representação em Macapá/AP (OR/AP) e em São Luís/MA (OR/MA).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a edição da Portaria nº 75/PGJM, de 18 de maio de 2026, e da Portaria nº 104/PGJM, de 27 de maio de 2026, **resolve**:

Art. 1º Os feitos judiciais de competência da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar serão distribuídos de forma paritária entre os 1º e 2º Offícios da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA (PJM/PA) e os Offícios Únicos do Ofício de Representação em Macapá/AP (OR/AP) e do Ofício de Representação em São Luís/MA (OR/MA), na proporção de 25%, em cada fila de distribuição.

Parágrafo único. Os feitos judiciais relativos a fatos ocorridos nos estados do Amapá e do Maranhão serão distribuídos, exclusiva e respectivamente, ao OR/AP e ao OR/MA.

Art. 2º As demandas extrajudiciais serão distribuídas de acordo com a abrangência territorial de cada unidade ministerial.

Art. 3º Os acervos dos atuais 1º e 2º Offícios da Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA passarão a compor o acervo do Ofício Único do OR/MA.

Parágrafo único. Os Offícios da PJM/PA e o Ofício Único do OR/AP manterão seus acervos, conforme distribuição pretérita.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2026, revogando a Portaria nº 110/PGJM, de 03 de maio de 2023.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 28/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1846211** e o código CRC **13F89524**.